

DECRETO Nº 134/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Dispõe sobre o horário de atendimento ao público e de expediente e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - O horário de atendimento ao público e de expediente do Paço Municipal, e de todos os Setores Administrativos dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Brasnorte, a partir desta data, será de **07:00 às 13:00 horas**.

ARTIGO 2º - As Secretarias que executam serviço essencial não sofrerão alteração em seus horários, que compreende: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DAE, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e os Programas Sociais executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Parágrafo Único – Os Secretários e/ou Chefes de setores de departamentos, determinarão por meio de uma escala prévia mínima, o funcionamento destas atividades.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 26/10/2015.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, vinte e três de Outubro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte